



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 22 /2015
De 14 de Dezembro de 2015**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2015.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGONALTO PACHECO DA SILVA**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Alimentos para o Ano Letivo de 2016.1.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no primeiro módulo do Curso de Técnico de Alimentos do Ano Letivo 2016.1, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA**, município de Neópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com o quadro que segue:

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Alimentos na forma Subsequente
(Ensino Médio concluído)**

Curso Técnico em Alimentos					
Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Alimentos	02 anos	Manhã	40
				Tarde	40
				Noite	40
TOTAL					120

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 22 de Janeiro de 2016**.

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED**, localizado na Rodovia Sebastião

Campos de Jesus Lima, S/Nº, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 14h às 17h**.

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo telefone (079) 3344-1539.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- Carteira de identidade – original.
- Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.

3.6. A declaração só terá validade de 30 dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

- Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.4.

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

- São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, no Curso Técnico de Alimentos, 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a)** maior média em Língua Portuguesa;
- b)** maior média em Matemática;

c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado pela tabela do item 7.1., será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 29 de Janeiro de 2016** no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED, no município de Neópolis/SE e na página oficial da SEED - http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **15 a 19 de Fevereiro de 2016**, de acordo com a tabela abaixo:

Turma A- Manhã	15 a 16/02/2016
Turma B- Tarde	17 a 18/02/2016
Turma C- Noite	18 a 19/02/2016

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- b) 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Centro de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED;
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- h) Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.6. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **22 de Fevereiro de 2016**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, de de 2015.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação